

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE.

PORTARIA Nº 057/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Publicado 13/08/19

Retirado em 1/1

⁰⁰³
Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo 42 da Lei 1713/2007 c/c artigo 40, §1º, III, alínea “b” da CF/88, à Servidora Pública Municipal **ERENITA GONÇALVES DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 479.799.176-34, matrícula nº 2361, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem II, tendo sido admitida em 02/01/2003, e tendo ingressado no serviço público por concurso em 19/03/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos treze dias do mês de agosto de 2019.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017